



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20232541**

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, SN, representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA IAURO MAIA, FATIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por PABLO RAMON ALVES MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20232541, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÕES) DE SISTEMAS (SOFTWARES) INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA - ORÇAMENTO E CONTABILIDADE (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) COM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS PREVISTA PELA LC 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA), LEI 12.527/2011 ( LEI DE ACESSO E INFORMAÇÃO), LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E GESTOR DE NOTAS FISCAIS, EM ATENDIMENTO A AÇÃO Nº 4/2018 DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO E A LAVAGEM DE DINHEIRO - ENCCLA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, oriundo da Inexigibilidade nº 6/2023-0028.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Dotação Orçamentária:** 04 123 0002 **2.016** – Operacionalização das atividades da Sec. de Finanças, **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ, **Subelemento:** 3.3.90.39.99 - Outros Serv. de pessoa jurídica – PJ

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 01 de janeiro de 2025 e encerra-se em 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, será providenciada pela Prefeitura de São Miguel do Guamá/PA, a fim de dar transparência a todos os seus atos.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 23 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**CNPJ(MF) 05.193.073/0001-50**

**CONTRATANTE**

**ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**

**CNPJ 02.288.268/0001-04**

**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_